



Município de
São João de Iracema

Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:
2017
à
2020

CARTA CONVITE Nº 005/2017

PROCESSO Nº 27/2017
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 005/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de São João de Iracema (SP), com sede na Rua Sebastião Batista dos Santos, nº 464, Bairro Centro, nesta cidade, através da Prefeita Municipal, a Senhora **LUCIANA DIAS RODRIGUES**, inscrita no RG nº 19.929.325-9 e no CPF nº 144.305.008-35, torna público que se acha aberta a presente licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 005/2017 do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pertinentes à matéria do presente edital e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues conforme descrito abaixo, não sendo consideradas as propostas em atraso.

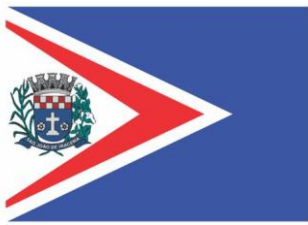
- a) Prazo para recebimento do envelope “**01 – DOCUMENTAÇÃO**”:
Até as 09 horas 00 min. do dia 25 de abril de 2017.
- b) Prazo para o recebimento do envelope “**02 – ARQUIVO MAGNÉTICO**”:
Até as 09 horas 00 min. do dia 25 de abril de 2017.
- b) Prazo para o recebimento do envelope “**03 – PROPOSTA DE PREÇOS**”:
Até as 09 horas 00 min. do dia 25 de abril de 2017.

Os envelopes “**01–DOCUMENTAÇÃO**”, “**02 – ARQUIVO MAGNÉTICO**” e “**03– PROPOSTA DE PREÇOS**” deverão ser entregues no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita à Rua Sebastião Batista dos Santos, nº 464, Bairro Centro, nesta cidade de São João de Iracema/SP, juntamente com o Credenciamento (**Anexo VI**, caso algum representante tenha interesse em participar da abertura dos envelopes) a Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno (**Anexo III**), o Registro comercial (no caso de empresa individual) ou ato constitutivo, contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial e, se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação. Todos estes documentos deverão ser apresentados **FORA** dos envelopes Documentação e Proposta de Preços.

O início da abertura do envelope “**01-DOCUMENTAÇÃO**” ocorrerá, impreterivelmente, às **09 horas 15 min. do dia 25 de abril de 2017**, na sala de reuniões, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo logo após, para a abertura dos envelopes “**02 – ARQUIVO MAGNÉTICO** e **03 – PROPOSTA DE PREÇOS**”, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema**
- SP

Fone: (17) 3875-6560 - www.saojoaodeiracema.sp.gov.br -
prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br



Município de
São João de Iracema

Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:
2017
à
2020

A licitante que entregar seus envelopes após o horário designado estará automaticamente inabilitada a participar da presente licitação.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O presente procedimento administrativo visa à aquisição de produtos de limpeza, produtos de higienização e produtos descartáveis a serem utilizados em diversos setores desta municipalidade. O processo e julgamento serão realizados em conformidade com os prescritos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes, nos seguintes termos:

1.1 Segue o **ANEXO I**, com a especificação detalhada dos itens.

2. DA ABERTURA DO ARQUIVO MAGNÉTICO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

DATA: **dia 25 de abril de 2017 Horário: 09h15min**

LOCAL: Prefeitura Municipal de São João de Iracema.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 Qualificação Jurídica (Fora dos envelopes)

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial;

3.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de Regularidade com Certidão Negativa ou Positiva Com Efeitos Negativo de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- f) Prova com Certificado de Regularidade de debito com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - CRF;
- g) Prova de Regularidade com Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Declaração expressa do responsável pela firma de que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas por órgãos ou Entidade Pública (**Anexo IV**).
- i) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme determina inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999 (**Anexo V**).

Fazem parte integrante deste Edital para todos os efeitos perante a Lei, os seguintes documentos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo II – Modelo de Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte

Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento as Exigências De Habilitação e de que a empresa está apta a participar de Licitação com órgãos Públicos

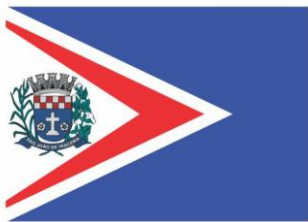
Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de Menor no quadro da Empresa

Anexo V – Modelo de Credenciamento

Anexo VI – Minuta de Contrato

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema**
- SP

Fone: (17) 3875-6560 - www.saojoaodeiracema.sp.gov.br -
prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br



Município de
São João de Iracema

Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:
2017
à
2020

3.3 Exigências

Toda documentação exigida, nos itens 3.1 e 3.2, deverá, obrigatoriamente ser entregue em sua forma **original, ou por cópia autenticada** por tabelionato ou servidor desta Prefeitura Municipal de São João de Iracema (OBS: não serão autenticados documentos no dia do certame). Os documentos deverão ser apresentados junto e impreterivelmente até o dia da abertura dos envelopes. Na falta de qualquer documento constante do item 3.2, letras (a, b, c, d, e, f, g, h), serão considerados inabilitados e terão devolvidos, devidamente lacrados e rubricados, os envelopes contendo os Arquivos Magnéticos e as Propostas de Preços, desde que haja desistência expressa de recursos contra o julgamento de habilitação por parte de todos os licitantes.

4. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Os envelopes serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados, em 03 (três) envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na sua parte externa e frontal a seguinte inscrição:

ENVELOPE 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 005/2017
PROCESSO Nº 27/2017
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
NOME COMPLETO DA EMPRESA

ENVELOPE 02
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 005/2017
PROCESSO Nº 27/2017
ENVELOPE Nº 02 – ARQUIVO MAGNÉTICO
NOME COMPLETO DA EMPRESA

ENVELOPE 03
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 005/2017
PROCESSO Nº 27/2017
ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA DE PREÇOS
NOME COMPLETO DA EMPRESA

4.1 - O Envelope nº 01 deverá conter:

A Documentação da Habilitação constante dos itens 3.2 alíneas “a” a “j” deste Edital.

4.2 – O envelope nº 02 deverá conter:

O “ARQUIVO MAGNÉTICO” (CD, Pen Drive) será identificado com o nome e o CNPJ da empresa e deverão estar acondicionados no envelope 02, devidamente identificados conforme item 4 do presente Edital.

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema**
- SP

Fone: (17) 3875-6560 - www.saojoaodeiracema.sp.gov.br -
prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br



Município de
São João de Iracema

Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:
2017
à
2020

4.2.1. Os itens em que a empresa não apresentar cotação deverá acrescentar o numero zero (0,00), ou deixar o item em branco.

4.2.2. **O fornecedor NÃO poderá fazer qualquer acréscimo extra na planilha do “ARQUIVO MAGNÉTICO”**, tais como: tabelar, negritar, acrescentar escritos como “não cotado”, “zerado”, a fim de que não interfira na leitura do mesmo pelo sistema de informática. Deverá apenas abrir o arquivo e preenche-lo na forma como se encontra.

4.2.3. O “ARQUIVO MAGNÉTICO” deverá ser “salvo” para ser entregue, nomeando-se o arquivo com o número do CNPJ da empresa licitante, **SEM ACRESCENTAR PONTOS, TRAÇOS OU BARRAS**.

4.2.4. O fornecedor será responsável por todas as informações que forem feitas em seu nome no meio magnético, (CD ou pen drive), assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

4.2.5. O exame de Conformidade será efetuado na proposta escrita (envelope 03), devidamente carimbada e assinada pelo fornecedor participante, bem como no documento fornecido por meio magnético (envelope 02), usado para importação de dados no sistema a fim de agilizar a sessão pública do Pregão.

4.2.6. Será desclassificada a empresa que:

a) Deixar de apresentar a proposta por meio de “ARQUIVO MAGNÉTICO” (CD ou pen drive);

b) Apresentar a proposta por meio de “ARQUIVO MAGNÉTICO” com padrão diferente ou acréscimo na forma mencionada na cláusula 4.2.2;

c) Apresentar o CD ou pen drive e não for possível, por qualquer motivo, abrir o “ARQUIVO MAGNÉTICO” para leitura no sistema.

OBSERVAÇÃO: Caso não seja possível abrir o arquivo do CD ou do Pen Drive constante no Envelope II, impossibilitando sua transferência para o sistema, visando o Princípio da Competitividade, a comissão de licitação, aceitará tal arquivo enviado via e-mail no momento inicial do presente certame.

4.3 – O envelope nº 03 deverá conter:

- Carta Proposta do proponente com sua Razão Social, CNPJ, Inscrição Municipal e Estadual, Endereço, Telefone, Nome do responsável pela assinatura do contrato, CPF, RG e Endereço;

- Objeto desta licitação, marca, o seu valor unitário e valor total, em uma via datilografada, digitada ou impressa, rubricada e com assinatura do responsável e carimbo da empresa na última página. (Anexo II);

- Dados bancários para depósito: nome do banco, agência e conta corrente;

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema**
- SP

Fone: (17) 3875-6560 - www.saojoaodeiracema.sp.gov.br -
prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br



Município de
São João de Iracema

Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:
2017
à
2020

- Condições de Fornecimento, Local da Entrega, Prazo: Conforme Item 7.

- Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês posterior ao mês dos objetos deste Convite já entregues, com a respectiva apresentação da Nota Fiscal e Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São João de Iracema, mediante depósito em conta corrente bancária da CONTRATADA (Informar o nome do banco, a agência e a conta corrente).

- Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a (90) noventa dias, contados da data da abertura dos envelopes do presente certame licitatório, não constando o prazo o mesmo será considerado como indeterminado;

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 O Julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, levando em consideração o Menor Preço Por Item.

5.2 Para efeitos de julgamento esta licitação é do tipo Menor Preço.

5.3 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

5.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas será utilizado sorteio em ato público com a convocação prévia de todos os licitantes, nos termos § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

6. DOS RECURSOS

6.1. Em todas as fases da presente licitação será observada as normas previstas nas alíneas, incisos e parágrafos do art. 109 da Lei n 8.666/93.

6.2. Decairá o direito de impugnar os termos deste CONVITE perante a Administração, o licitante ou qualquer cidadão que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

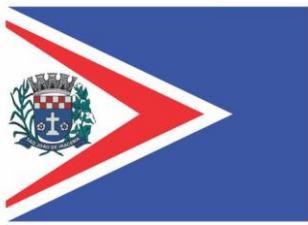
6.3. Na ocorrência de impugnação ao Edital de licitação ou interposição de recurso administrativo em cada etapa do processo licitatório, conforme previsto nos artigos 41 e 109 da Lei n.º 8.666/93, deverá ser dirigido em tempo hábil a Presidente da Comissão de Licitação, mediante entrega dos termos, em vias originais, com a indicação do Processo, o qual procederá, com os demais membros, as suas apreciações e respostas com a máxima brevidade possível, obedecendo aos prazos previstos na legislação.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O fornecimento dos produtos licitados será parcelado, no período compreendido entre a assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017 devendo a entrega proceder-se no prazo máximo de 24h00min, contadas do recebimento da requisição emitida pela Setor responsável

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema**
- SP

**Fone: (17) 3875-6560 - www.saojoaodeiracema.sp.gov.br -
prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br**



Município de
São João de Iracema

Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:
2017
à
2020

solicitante, sendo a entrega efetuada no Prédio da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de São João de Iracema, sito à Rua Teodomiro José da Costa, nº. 233, Centro.

7.2. Os produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

- a) Os produtos deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens;
- b) Os produtos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade especificados em cada produto, a contar da data do seu recebimento definitivo;
- c) Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega;
- d) Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações do Anexo I, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada.

7.3. O ato de recebimento dos itens licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria da Pasta, os produtos serão submetidos por servidor competente. Cabe aos fornecedores a troca ou reposição, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, dos produtos, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações e embalagens estipuladas, diferente do cotado na proposta ou vencido ou apresentar defeitos ou baixa qualidade, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

7.4. A Administração Pública poderá se recusar a receber os objetos licitados, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida, que caracterizará a mora do adjudicatário.

7.5. Os itens licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade.

7.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

7.7. O pagamento será efetuado mensalmente, **até o 5º (quinto) dia útil do mês posterior** ao mês dos objetos deste Convite já entregues, com a respectiva apresentação da Nota Fiscal e Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São João de Iracema, com recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de São João de Iracema, mediante depósito em conta corrente bancária da CONTRATADA, a qual deverá informar os dados em sua proposta de preços.

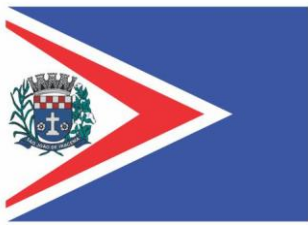
8. DAS PENALIDADES

8.1. Nos termos dispostos nos art. 87 e 88 da Lei 8.666/93 pela inexecução parcial ou total dos termos deste Edital, após a adjudicação do objeto, a Prefeitura Municipal de São João de Iracema poderá aplicar ao LICITANTE as seguintes penalidades, sempre garantida à prévia defesa em processo administrativo.

-Advertência por escrito, quando se tratar de pequena irregularidade;

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema**
- SP

Fone: (17) 3875-6560 - www.saojoaodeiracema.sp.gov.br -
prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br



Município de
São João de Iracema

Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:
2017
à
2020

-Multa de 10% (dez por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue;

-Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Poder Legislativo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

-Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Convite correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

020202 – Assistência Social

08.244.023.2.030 – Manutenção da Assistência Social

339030.00 – Material de Consumo (Ficha 37-2)

020205 – Conselho Tutelar

08.243.036.2.042 – Manutenção do Conselho Tutelar

339030.00 – Material de Consumo (Ficha 59-2)

020305 – Compras e Almoxarifado

04.122.004.2.066 – Operação e Manutenção do Setor de Compras e Almoxarifado

339030.00 – Material de Consumo (Ficha 80-6)

020306 – Portaria e Zeladoria

04.122.004.2.067 – Operação e Manutenção do Setor da Portaria e Zeladoria

339030.00 – Material de Consumo (Ficha 84-8)

020501 – Ruas, Parques e Jardins

15.451.021.2.009 – Manutenção de Parques, Praças e Jardins

339030.00 – Material de Consumo (Ficha 96-1)

020504 – Cemitério e Velório Municipal

15.452.021.2.008 – Manutenção de Cemitério e Velório Municipal

339030.00 – Material de Consumo (Ficha 110-6)

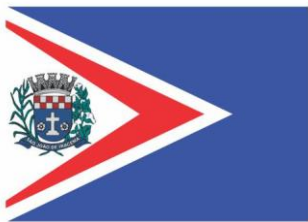
020701 – Agricultura, Pecuária e Abastecimento

20.605.009.2.047 – Manutenção do Gabinete - Agricultura

339030.00 – Material de Consumo (Ficha 127-4)

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema**
- SP

Fone: (17) 3875-6560 - www.saojoaodeiracema.sp.gov.br -
prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br



Município de
São João de Iracema

Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:
2017
à
2020

020801 – Ensino Infantil

12.365.014.2.034 – Manutenção ao Ensino Infantil

339030.00 – Material de Consumo (Ficha 138-4)

020801 – Ensino Infantil

12.365.014.2.035 – Manutenção ao Ensino Infantil (EMEI)

339030.00 – Material de Consumo (Ficha 147-8)

020802 – Ensino Fundamental

12.361.017.2.020 – Manutenção ao Ensino Fundamental

339030.00 – Material de Consumo (Ficha 159-1)

020902 – Desporto e Lazer

27.812.025.2.027 – Operação e Manutenção do Desporto e Lazer

339030.00 – Material de Consumo (Ficha 205-3)

021000 – Saúde

10.301.019.2.031 – Manutenção da Assistência Médica Ambulatorial

339030.00 – Material de Consumo (Ficha 213-4)

021100 – Transporte

26.782.042.2.013 – Manutenção do Serm

339030.00 – Material de Consumo (Ficha 249-3)

10. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração no prazo de 02 (dois) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato em até 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

10.2 O prazo que se trata o item anterior poderá ser prorrogado (01) uma vez, pelo mesmo período desde, que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 10.1.

10.3 Se dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato com a administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento), do valor do contrato e mais suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os produtos que deverão ser entregues são aqueles ofertados na proposta, que é parte fiel desta licitação.

É parte integrante deste Edital, o **Anexo I** – Termo de Referência, com a especificação dos produtos, objeto deste certame.

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema**
- SP

Fone: (17) 3875-6560 - www.saojoaodeiracema.sp.gov.br -
prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br



Município de
São João de Iracema

Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:
2017
à
2020

Os elementos que compõem este edital são meramente informativos, e não significam qualquer obrigação por parte da Prefeitura Municipal de São João de Iracema.

A fiscalização da entrega dos produtos, objeto desta licitação e dos termos do presente edital, ficará a cargo da Secretaria responsável.

As questões não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão com base na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e nos princípios gerais de direito.

Fica reservada a Prefeitura Municipal de São João de Iracema, o direito de rejeitar as propostas que estiverem em desacordo com as condições deste Edital, sem que assista aos licitantes direito de interpelação, reclamação ou indenização.

Havendo interesse do Licitante adquirir por via eletrônica (e-mail), cópia do Edital e seus anexos, poderá fazê-lo por solicitação por escrito para: licitação@saojoaodeiracema.sp.gov.br.

Fica eleito o Foro da Cidade de General Salgado/SP, para dirimir eventuais procedimentos judiciais que possam surgir no decurso deste Certame.

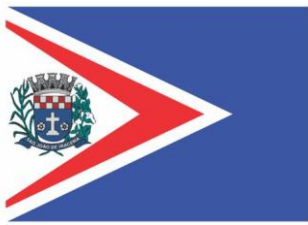
Para conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado na integra no local de costume do Paço Municipal.

Prefeitura Municipal de São João de Iracema (SP), 10 de abril de 2017.

LUCIANA DIAS RODRIGUES
Prefeita Municipal

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema**
- SP

Fone: (17) 3875-6560 - www.saojoaodeiracema.sp.gov.br -
prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br



Município de
São João de Iracema

Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:
2017
à
2020

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

(Relação dos Produtos Licitados e Modelo de Proposta de Preços)

À
Prefeitura Municipal de São João de Iracema

Referente: **CARTA CONVITE N° 005/2017 - PROCESSO N° 27/2017**

Proponente:

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Fone: _____

Responsável: _____

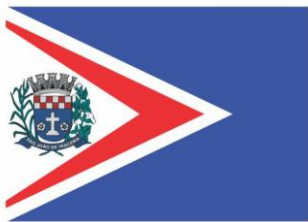
RG _____ CPF _____

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	ÁGUA SANITÁRIA – Para uso de limpeza em geral e desinfecção de pisos, paredes e superfícies fixas, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 1 litro. Composição química: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio, água, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; aspecto líquido - odor característico de cloro. cloro disponível 58% mínimo. Embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante devesa ter laudo ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação e validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ	Un.	958			

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - São João de Iracema
- SP

Fone: (17) 3875-6560 - www.saojoaodeiracema.sp.gov.br -
prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br



Município de

São João de Iracema

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:

2017

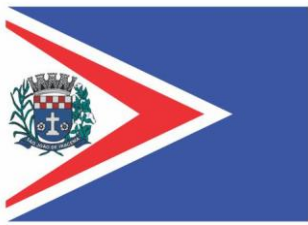
à

2020

	do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.					
02	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO - 70%, incolor, com cheiro característico, aspecto líquido, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1 litro que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem (identificação, procedência, lote, data de fabricação e validade, CGC e registro no órgão regulador).	Un.	343			
03	ÁLCOOL EM GEL - 70°, galão de 5 litros, antisséptico, para higienização geral. Neutro, de forma a não transferir odor ao objeto da assepsia.	Un.	25			
04	AMACIANTE - Aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado, para lavagem de roupa. Galão contendo 2 Litros. Embalagem certificada pelo IMETRO	Un.	127			
05	BOTA PLÁSTICA IMPERMEÁVEL EM PVC - Na cor branca e com solado antiderrapante. Impermeável, sem bico de aço, cano longo.	Par	04			
06	CERA - Líquida, incolor, vermelha e verde auto brilho com cera de carnaúba, parafina resina alcalina solúvel, cera de polietileno, conservante, pigmento ou não, perfume e água, validade de 2 anos, embalagem de 850 ml, pronto uso, produto original do fabricante, contendo na embalagem a identificação do químico	Un.	177			

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - São João de Iracema - SP

Fone: (17) 3875-6560 - www.saojoaodeiracema.sp.gov.br - prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br



Município de
São João de Iracema

Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:
2017
à
2020

	responsável, composição, informações do fabricante, data de fabricação e validade, com registro no Ministério da Saúde/Anvisa.					
07	COPO DESCARTÁVEL 180 ML – Copo descartável para água, 180ml, material de poliestireno, branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, não tóxico, peso unitário mínimo de 1,92 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002 – copos plásticos descartáveis. Acondicionado em caixa contendo 25 mangas/pacotes com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	Un.	44			
08	COPO DESCARTÁVEL 50 ML – Copo descartável para café, 50ml, material de poliestireno, branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, não tóxico, peso unitário mínimo de 0,75 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002 – copos plásticos descartáveis. Acondicionado em caixa contendo 50 mangas/pacotes com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	Un.	26			
09	DESENGRAXANTE E		09			

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - São João de Iracema
- SP

Fone: (17) 3875-6560 - www.saojoaodeiracema.sp.gov.br -
prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br



Município de

São João de Iracema

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:

2017

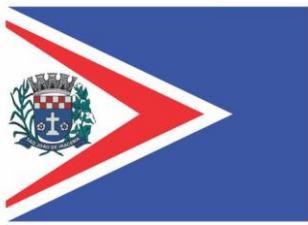
à

2020

	DESOXIDANTE INDUSTRIAL -					
10	DESINFETANTE - Multiuso, bactericida, desodorizante e com ação limpadora, diversas fragrâncias. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 1 ano na data de entrega. Galão de 2 litros. Composição química: tensoativo, preservante, corantes, fragrância/essência - Princípio ativo: cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio variável entre 30% a 50%, nonil fenol etoxilado, água, PH (1,0%) aproximado entre 6,0 a 7,5, aspecto líquido denso viscoso, aroma floral, densidade mínima 0,950 a 1,01 g/cm ³ , solubilidade em água 100%, possuir baixo poder de espuma.	Gl.	1.150			
11	DESODORIZADOR DE AR - Diversas fragrâncias, aerosol, frasco de 400 ml.	Un.	75			
12	DETERGENTE AUTOMOTIVO LÍQUIDO		09			
13	DETERGENTE EM PÓ - Em pó, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, embalagem de 01kg, ácido linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, corantes, carga, branqueador óptico, fragrâncias e água. Composição Química: Tensoativos aniônicos, carbonatos, polifosfatos, agentes alcalinizantes, enzima branqueador, corante, fragrância. Princípio Ativo: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio ou Acido Dodecilbenzeno Sulfônico Linear a 90%. PH (1%) aproximadamente entre 10,50 a	Un.	398			

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - São João de Iracema
- SP

Fone: (17) 3875-6560 - www.saojoaodeiracema.sp.gov.br -
prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br



Município de

São João de Iracema

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:

2017

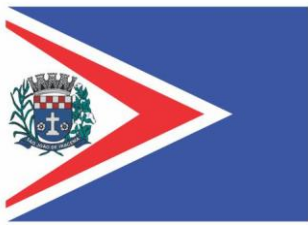
à

2020

	11,50g/l, Aparência: Pó Homogêneo Azulado, possuir nível de espuma controlado para redução de enxagues, e deixar a roupa com aroma agradável.					
14	DETERGENTE MULTI USO - Líquido, neutro, viscoso para limpeza em pisos, paredes e superfícies fixas, na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto. O produto deverá ser biodegradável, testado dermatologicamente. Embalagem com 500 ml. Composição química: Tensoativos iônicos e não iônicos, dispersantes, coadjuvantes, neutralizantes, corante, essência, ácido dodecibenzeno Sulfônico Linear 90% ou Cloreto de benzalcônio, água. PH neutro aproximado entre 5,0 a 7,50, líquido denso e viscoso, densidade aproximada 0,950 a 1,050 g/cm ³ , solubilidade em água 100%, possuir alta detergência e alto poder de remoção de sujidade e gordura.	Un.	902			
15	ESCOVA DE ROUPA - Usada para lavar roupa, com cerdas firmes e cabo em plástico, tamanho médio.	Un.	193			
16	ESCOVA SANITÁRIA - Para lavagem em vaso sanitário, com cerdas de nylon, estrutura de plástico, com cabo, formado ovalado ou retangular, medindo aproximadamente 6,5 x 13,5 cm.	Un.	186			
17	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação, utilizado na lavagem de utensílios, o material deverá ser capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza em geral. As esponjas	Pct.	390			

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - São João de Iracema
- SP

Fone: (17) 3875-6560 - www.saojoaodeiracema.sp.gov.br -
prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br



Município de

São João de Iracema

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:

2017

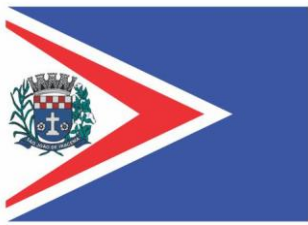
à

2020

	deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor. Pacote com 08 unidades.					
18	ESPONJA DUPLA FACE - De fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7 x 11 x 2,2 cm, pacote com 4 peças.	Pct.	378			
19	FILTRO DESCARTÁVEL - De papel, branco, para coar café nº 103 - caixa com 30 unidades.	Un.	145			
20	FLANELA - 100% algodão, na cor laranja, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medindo aproximadamente de 30 x 50 cm.	Un.	130			
21	FÓSFORO - Área de riscagem com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem, caixa com 40 palitos, pacote com 10 caixas.	Pct.	77			
22	GUARDANAPO DE PANO - Tecido 100% algodão, na cor branca, tamanho 70 cm x 48 cm.	Un.	17			
23	LIMPA PEDRAS - Galão de 05 litros, composto com ácido alquil benzeno sulfatonato linear e ácidos inorgânicos, para limpar e desencardir pedras rústicas com sujidades pesadas, em embalagem resistente, certificada pelo IMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do	Galão	91			

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema**
- SP

Fone: (17) 3875-6560 - www.saojoaodeiracema.sp.gov.br -
prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br



Município de

São João de Iracema

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:

2017

à

2020

	produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.					
24	LIMPA VIDROS – Tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml. Embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante devesa ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Diversos aromas.	Un.	13			
25	LIMPADOR DE ALUMÍNIO - Embalagem de 500 ml com tampa dosadora. Composição: tensoativo não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água, glicerina e ácido sulfônico. Prazo de validade de, no mínimo, 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Referência de marca Brilhalumínio ou outra comprovadamente superior ou similar.	Un.	117			
26	LIMPADOR MULT-USO -	Un.	606			

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - São João de Iracema
- SP

Fone: (17) 3875-6560 - www.saojoaodeiracema.sp.gov.br -
prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br



Município de
São João de Iracema

Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:
2017
à
2020

	Doméstico, líquido, frasco com 500 ml, constando no rótulo o número do lote, nome do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério de Saúde. Composição química: Tensoativos não iônicos, coadjuvantes, corante, espessante, essência, água. Princípio ativo: Butiglicol ou misturas de ácidos Graxos ou Quartenario de amonia, PH aproximado entre 10,0 a 12,50, líquido denso e viscoso, densidade aproximada 1,000 a 1,050 g/cm ³ , solubilidade em água 100%, produto não corrosivo. Diversas essências.					
27	LUVA EMBORRACHADA - Usada para serviços gerais, confeccionada em látex de borracha natural revestida com forro em tecido anti-alérgico, com superfície externa antiderrapante na palma e nos dedos, cor preferencialmente amarela, com CA 1555. Embalagem individual com um par, certificada pelo IMETRO, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Diversos tamanhos.	Un.	450			
28	PANO DE CHÃO - Para limpeza de chão, em algodão crú, medindo aproximadamente 40 x 60cm.	Un.	372			
29	PAPEL ALUMÍNIO - Folha de alumínio, contendo 01 rolo de 45 cm X 7,5 m. Validade indeterminada.	Un.	106			
30	PAPEL HIGIÊNICO - Branco, folha dupla, macio, picotado e gofrado (texturizado), não reciclado, alta absorção, sem perfume, 100% fibra celulósica virgem, rolo com 30m x 10cm, pacote com 4 unidades.	Un.	1.107			
31	PAPEL TOALHA	Pct.	269			

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - São João de Iracema
- SP

Fone: (17) 3875-6560 - www.saojoaodeiracema.sp.gov.br -
prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br



Município de

São João de Iracema

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:

2017

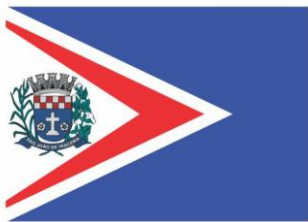
à

2020

	INTERFOLHADO PARA MÃOS - Toalha confeccionada em papel, de alta qualidade, altamente absorvente e resistente ao úmido para secagem das mãos, em folha dupla, 100% de fibras celulósicas, na cor branca, medindo 22 x 23 centímetros. Pacote com 1000 unidades. Na embalagem deverá constar data da fabricação, validade e nome do fabricante.					
32	PAPEL TOALHA PARA COZINHA - Pacote com 2 rolos de 60 folhas por rolo, com 20 cm X 22 cm. Fragrância: neutro. Cor: branco. Composição: 100% fibra celulose.	Un.	194			
33	PEDRA SANITÁRIA - Tipo arredondada, diversas fragrâncias, em consistência sólida, a base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante, cartela com 12 unidades.	Cart.	182			
34	RODO GRANDE - Corpo de madeira, com 2 lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 60 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,20 m.	Un.	144			
35	RODO MÉDIO - Corpo de madeira, com 2 lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,20 m.	Un.	115			
36	SABÃO EM BARRA - Composição básica sabão glicerinado, tipo neutro, características adicionais, primeira qualidade, de 200g cada barra. Pacote com 05 barras.	Pct.	298			

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - São João de Iracema
- SP

Fone: (17) 3875-6560 - www.saojoaodeiracema.sp.gov.br -
prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br



Município de

São João de Iracema

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:

2017

à

2020

37	SABONETE - Sabonete em barra, de 90 gramas, embalado individualmente, diversas essências.	Un.	96			
38	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS – Galão de 05 litros, com PH neutro, fragrância agradável e suave, dermatologicamente testado e aprovado para uso humano, em embalagem resistente.	Un.	132			
39	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS – De plástico, na cor preta, reforçado, medindo 78 x 105 e de acordo com normas da ABNT. Pacote com 100 unidades.	Un.	171			
40	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 20 LITROS – De plástico, na cor preta, reforçado, medindo 39 x 58 e de acordo com normas da ABNT. Pacote com 100 unidades.	Un.	99			
41	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 20 LITROS (BRANCO) – De plástico, na cor branca, reforçado, medindo 59 x 62 e de acordo com normas da ABNT. Pacote com 100 unidades.	Un.	06			
42	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40 LITROS – De plástico, na cor preta, reforçado, medindo 59 x 62 e de acordo com normas da ABNT. Pacote com 100 unidades.	Un.	108			
43	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60 LITROS – De plástico, na cor preta, reforçado, medindo 75 x 63 e de acordo com normas da ABNT . Pacote com 100 unidades.	Un.	112			
44	VASSOURA CAIPIRA – Com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira		65			

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema**
- SP

Fone: (17) 3875-6560 - www.saojoaodeiracema.sp.gov.br -
prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br



Município de
São João de Iracema

Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:
2017
à
2020

	medindo 1,20m, comprimento cerdas 60 cm.					
45	VASSOURA DE NYLON - Com cerdas de nylon, corpo plastificado, medindo 20 X 5 cm, cabo em madeira medindo 1,5m ou mais.	Un.	121			
VALOR TOTAL						

Valor total por extenso: _____

Nome do Banco, Agência e Conta Corrente: _____

Condições de Fornecimento, Local da Entrega, Prazo: O fornecimento dos produtos licitados será parcelado, no período compreendido entre a assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017 devendo a entrega proceder-se no prazo máximo de 24h00min, contadas do recebimento da requisição emitida pela Setor responsável solicitante, sendo a entrega efetuada no Prédio da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de São João de Iracema, sito à Rua Teodomiro José da Costa, nº. 233, Centro.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês posterior ao mês dos objetos deste Convite já entregues, com a respectiva apresentação da Nota Fiscal e Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São João de Iracema, mediante depósito em conta corrente bancária da CONTRATADA (Informar o nome do banco, a agência e a conta corrente).

Prazo de validade da proposta: não inferior a (90) noventa dias, contados da data da abertura dos envelopes do presente certame licitatório.

Declaramos que a presente proposta de preços atende fielmente todas as exigências do Edital de Carta Convite N° 005/2017 – Prefeitura Municipal de São João de Iracema.

_____, _____ de _____ de 2017.

NOME DA EMPRESA LICITANTE - CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL
(ASSINATURA)

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema**
- SP

Fone: (17) 3875-6560 - www.saojoaodeiracema.sp.gov.br -
prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br



Município de

São João de Iracema

Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:
2017
à
2020

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO Nº 27/2017
CARTA CONVITE Nº 005/2017

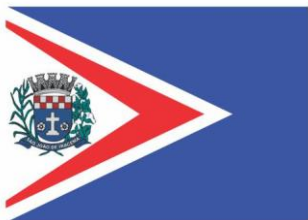
(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ **(MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA)** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

(Cidade) _____, SP, ____ de (mês) _____ 2017.

NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL
(ASSINATURA)

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema**
- SP

Fone: (17) 3875-6560 - www.saojoaodeiracema.sp.gov.br -
prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br



Município de

São João de Iracema

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:

2017

à

2020

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE QUE A EMPRESA ESTÁ APTA A
PARTICIPAR DE LICITAÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS**

PROCESSO Nº 27/2017

CARTA CONVITE Nº 005/2017

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que tem conhecimento do edital da CARTA CONVITE Nº 005/2017 e atende às exigências de habilitação, sob pena de desclassificação, conforme preceitua o art. 48, inciso I da Lei 8.666/93, bem como, que até a presente data inexistem fatos impeditivos a sua habilitação no presente processo licitatório promovido por órgão ou Entidades Públicas, e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade)_____, SP, ___ de (mês)_____ 2017.

NOME DA EMPRESA LICITANTE

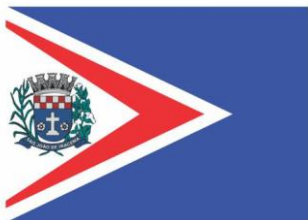
CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL

(ASSINATURA)

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema**
- SP

Fone: (17) 3875-6560 - www.saojoaodeiracema.sp.gov.br -
prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br



Município de

São João de Iracema

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:

2017

à

2020

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA**

PROCESSO Nº 27/2017

CARTA CONVITE Nº 005/2017

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Cidade)_____, SP, ___ de (mês)_____ 2017.

NOME DA EMPRESA LICITANTE

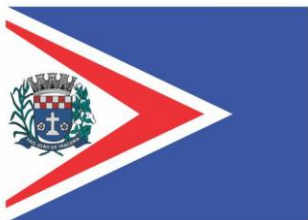
CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL

(ASSINATURA)

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema**
- SP

Fone: (17) 3875-6560 - www.saojoaodeiracema.sp.gov.br -
prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br



Município de

São João de Iracema

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:

2017

à

2020

ANEXO V - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 27/2017

CARTA CONVITE Nº 005/2017

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, CREDENCIO o Senhor _____ (Qualificação: nome completo, nacionalidade, profissão), portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo), como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 005/2017, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

(Cidade) _____, SP, ____ de (mês)_____ 2017.

NOME DA EMPRESA LICITANTE

CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL

(ASSINATURA)

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema**
- SP

Fone: (17) 3875-6560 - www.saojoaodeiracema.sp.gov.br -
prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br



Município de
São João de Iracema

Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:
2017
à
2020

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° /2017

PROCESSO N° 27/2017

CARTA CONVITE N° 005/2017

Os signatários deste instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA/SP**, inscrita no CNPJ n° 59.764.472/0001-63, localizada à Rua Sebastião Batista dos Santos, n° 464 – Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Senhora **LUCIANA DIAS RODRIGUES**, portadora do RG n°..... e do CPF/MF n°, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua, também nesta cidade, designada simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ n°, Inscrição estadual n°, sediada à, n°, na cidade de....., designada de CONTRATADA, que tem justo e combinado que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Fica este contrato vinculado ao processo de licitação n° 27/2017, modalidade Convite n° 005/2017, com base no artigo 23, inciso II, “a”, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO CONTRATO

2.1 Constitui-se objeto do presente a aquisição de produtos de limpeza, produtos de higienização e produtos descartáveis a serem utilizados em diversos setores desta municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1 Este contrato vigorará da data de sua assinatura, isto é, ___ de _____o de 2017 à ___ de _____de 2017.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ (...), discriminado da seguinte forma:

Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

Parágrafo 1° - O valor a que trata esta Cláusula será efetuado mensalmente, até o 5° (quinto) dia útil do mês posterior ao mês dos objetos deste Convite já entregues, após comprovação da quantidade, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São João de Iracema, com a respectiva apresentação da Nota Fiscal e Nota Fiscal Eletrônica, utilizando os recursos orçamentários da

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema - SP**

Fone: (17) 3875-6560 - www.saojoaodeiracema.sp.gov.br -
prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br



Município de
São João de Iracema

Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:
2017
à
2020

Prefeitura Municipal de São João de Iracema, mediante depósito em conta corrente bancária da CONTRATADA: (nome do banco, agência e conta corrente).

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

5.1 O fornecimento dos produtos licitados será parcelado, no período compreendido entre a assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017, devendo a entrega proceder-se no prazo máximo de 24h00min, contados do recebimento da requisição emitida pelo Setor responsável solicitante, sendo a entrega efetuada Prédio da Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de São João de Iracema, sito à Rua Teodomiro José da Costa, nº. 233, Centro.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos da Carta Convite nº 005/2017, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1.1 Fornecer o(s) Produtos nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta, não podendo este ser superior ao limite estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato.

6.1.2 Fazer a entrega dos Produtos no endereço da Solicitação da Gerente da Pasta sem que implique acréscimo no preço constante da proposta.

6.1.3 Substituir o(s) produtos que apresente(m) irregularidade(s), quando da conferência pela Secretaria, de que trata o subitem 11.3 do Edital, no prazo máximo de 03 (tres) dias.

6.1.3.1. Estando em mora a CONTRATADA, o prazo para substituição do o(s) Produtos, de que trata o item 6.1.3, não interromperá a multa por atraso prevista no parágrafo segundo da Cláusula Décima Segunda.

6.1.4. Os produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

a) Os produtos deverão ser entregues de conformidade com as especificações do **Anexo I** do Edital;

b) Os produtos deverão ser de **boa qualidade** e em perfeito estado de conservação;

c) Os produtos deverão ser entregues de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega;

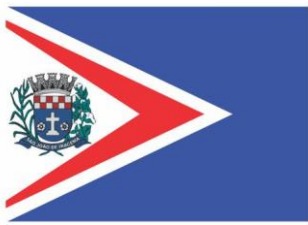
d) Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada.

6.1.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do Município.

6.1.6 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Carta Convite nº 005/2017, durante a execução do contrato.

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema**
- SP

Fone: (17) 3875-6560 - www.saojoaodeiracema.sp.gov.br -
prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br



Município de
São João de Iracema

Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:
2017
à
2020

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos da Carta Convite nº 005/2017, constituem obrigações do Município.

7.1.1 Efetuar o pagamento no valor estipulado na Cláusula Segunda.

7.1.2. Exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato.

7.1.3. Fiscalizar, através da Secretaria da Pasta, a execução do objeto contratual, não eximida a CONTRATADA da integral responsabilidade pela observância do objeto do presente contrato.

7.1.4. Fornecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quando solicitada, informações formais à CONTRATADA, tendo em vista orientá-la sobre quaisquer dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

8.1 O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS

9.1 Além das disposições presentes neste instrumento contratual fica dele fazendo parte integrante, a Proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÉUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RESPONSABILIDADES

10.1 A CONTRATADA ficará sujeita as seguintes penalidades:

- Advertência por escrito, quando se tratar de pequena irregularidade;

- Multa de 10% (dez por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue;

- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Poder Legislativo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

10.2 O valor da multa será descontado no respectivo valor da fatura ainda pendente de pagamento.

10.3 A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento das faturas no prazo convencionado, sob pena de suspensão das entregas.

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema**
- SP

Fone: (17) 3875-6560 - www.saojoaodeiracema.sp.gov.br -
prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br



Município de
São João de Iracema

Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:
2017
à
2020

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Fonte De Recurso
Elemento De Despesa
Unidade Orçamentária
Funcional

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 Este contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

- Pelo seu termo;
- Pelo inadimplemento por parte de qualquer dos Contratantes;
- Por infração ao art. 78, em especial, bem como a qualquer dispositivo que rege a matéria, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de General Salgado, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas, em acontecendo, deste contrato;

E, por estarem acordes, Contratante e Contratada assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com (02) duas testemunhas presenciais, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de São João de Iracema – SP XX de _____ de 2017.

CONTRATADA
Luciana Dias Rodrigues
Prefeita Municipal

CONTRATANTE

VISTO:
TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema**
- SP

Fone: (17) 3875-6560 - www.saojoaodeiracema.sp.gov.br -
prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br